



CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CGC: 03.341.970-0001/49

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta

E-mail: secretariacamarabraunas@gmail.com

PORTARIA Nº 15/2018

“Estabelece Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Braúnas MG”.

A Mesa da Câmara Municipal de Braúnas, no uso de suas atribuições e com base nos Arts. 51e 265, da Resolução 003 de 1º de junho de 2011,

Considerando que o sexagésimo quinto aniversário de emancipação político-administrativo do Município de Braúnas comemorar-se-á no dia 12 de dezembro do corrente ano (quarta-feira);

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento interno da Câmara Municipal de Braúnas nos dias que sucedem ao feriado;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Braúnas decretou ponto facultativo em suas repartições;

Considerando que a manutenção de expediente administrativo normal imediatamente após a referida data comemorativa seria contraproducente;

Resolve:

Art. 1º - Fica estabelecido Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Braúnas-MG nos dias 13 (quinta-feira) e 14 (sexta-feira) de Dezembro.

Art. 2º - Competirá ao Presidente da Câmara designar os servidores que deverão fazer o atendimento da repartição durante o período de ponto facultativo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, registra-se e cumpra-se

Braúnas, 11 de Novembro de 2018.



Marcone Caldeira

Presidente da câmara



Leone Pereira de Andrade

Vice-Presidente da Câmara


Plínio Cezar Pinto

Secretário